



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 19 de março de 2025

I

Série

Número 49

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

**Portaria n.º 187/2025**

Aprova os encargos orçamentais previstos para o contrato-programa a celebrar no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção com a ASSOCIAÇÃO LIVING CARE, Instituição Particular de Solidariedade Social, Unidade II, no montante global de 4.511.400,00 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE****Portaria n.º 187/2025**

de 19 de março

**Sumário:**

Aprova os encargos orçamentais previstos para o contrato-programa a celebrar no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção com a ASSOCIAÇÃO LIVING CARE, Instituição Particular de Solidariedade Social, Unidade II, no montante global de 4.511.400,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 33.º, artigo 36.º e artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, aplicável por força do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, na sua redação atual, conjugados com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão, Trabalho e Juventude, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o contrato-programa a celebrar no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção com a ASSOCIAÇÃO LIVING CARE, Instituição Particular de Solidariedade Social, Unidade II, no montante global de 4.511.400,00 € (quatro milhões, quinhentos e onze mil e quatrocentos euros), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025 .....	1.631.520,00 €;
Ano económico de 2026 .....	1.503.800,00 €;
Ano económico de 2027 .....	1.376.080,00 €.

2. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar, têm cabimento orçamental na Classificação Económica 040701.BS.G0, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM e na Classificação Económica 040701.Y0.S0, do Orçamento Privativo da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever nos orçamentos dos mesmos organismos.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que antecede.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de dezembro de 2024.

Secretarias Regionais das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão, Trabalho e Juventude, aos 19 dias do mês de março de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

A SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)